



RESOLUÇÃO 01/2009 - PPGEQ

A Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRGS resolve estabelecer as seguintes regras para validação e aproveitamento de créditos de alunos de mestrado e doutorado:

1. Para alunos com ***mestrado em engenharia química***:
 - a) Alunos que realizaram curso de mestrado em engenharia química em outra universidade em curso de pós-graduação avaliado pela CAPES, com conceito igual ou superior a 5, poderão, mediante análise do histórico escolar, obter aproveitamento dos 24 créditos exigidos no curso de mestrado do PPGEQ, válidos tanto para disciplinas obrigatórias como eletivas;
 - b) Alunos que já obtiveram os 24 créditos aproveitados, conforme o item (a), poderão integralizar seus 36 créditos no doutorado cursando disciplinas de mestrado em outros Programas de Pós-Graduação da UFRGS que não o PPGEQ, mediante aval de seu orientador;
 - c) Alunos que já obtiveram os 24 créditos aproveitados, conforme o item (a), somente poderão integralizar seus 36 créditos no doutorado cursando disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação externos à UFRGS mediante solicitação prévia e aprovação da Comissão do PPGEQ.

2. Para alunos com ***mestrado em outro curso que não seja engenharia química***:
 - a) Alunos que realizaram curso de mestrado em outro programa de mestrado que não seja de engenharia química poderão ter aproveitamento de até 15 créditos independente de equivalência de disciplina e mais os créditos aproveitados por dispensa de disciplinas devido à equivalência de conteúdo entre disciplinas de seu curso de origem e disciplinas do PPGEQ, limitado a 24 créditos, válidos tanto para disciplinas obrigatórias como eletivas e após análise individual feita pela comissão do PPGEQ;
 - b) Alunos que já obtiveram os créditos aproveitados, conforme o item (a), poderão integralizar seus 36 créditos no doutorado cursando disciplinas de mestrado em outros Programas de Pós-Graduação da UFRGS que não o PPGEQ, mediante aval de seu orientador;
 - c) Alunos que já obtiveram os 24 créditos aproveitados, conforme o item (a), somente poderão integralizar seus créditos 36 no doutorado cursando disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação externos à UFRGS mediante solicitação prévia e aprovação da Comissão do PPGEQ.

Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

Profª. Dra. Mariliz Gutterres Soares
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química